

INDICAÇÃO Nº

GABINETE DO VEREADOR RILDO MAGNO

EMENTA: Oficinas e treinamentos para os estabelecimentos como hotéis, pousadas, bares, restaurantes e congêneres do município para atender a demanda de turistas da COP 30.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **vereador Rildo Magno**, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do Regimento Interno desta Casa, que se digne *ad referendum* à Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa – Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda com **A oferta de oficinas e treinamentos para estabelecimentos como hotéis, pousadas, bares, restaurantes e congêneres do município para atender a demanda da COP 30.**

JUSTIFICATIVA

Em novembro de 2025, a capital do estado do Pará vai sediar a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), um evento de relevância global, presidido pelo Brasil, que coloca a cidade e o país em destaque no cenário internacional.

Barcarena, faz parte da região metropolitana de Belém e estará no circuito turístico desse grandioso e importante evento. A proximidade da capital e o fácil acesso, farão com que o nosso município venha a receber muitos visitantes nacionais e estrangeiros. Portanto, é de suma importância que estejamos preparados para receber essa demanda, com oficinas de atendimento básico em inglês e espanhol, alteração de cardápios e placas informativas, entre outras medidas necessárias para o bom atendimento deste público e fortalecimento do comércio e turismo local.

Câmara Municipal de Barcarena, 14 de março de 2025.



VEREADOR RILDO MAGNO

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Centro - CEP: 68.445-000 - Fone: (91) 3753-3102 - (91) 3753-3104 - Barcarena

Nº PROC.: 00069 - IND 073/2025 - AUTORIA: Ver. Rildo Magno

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B7CF8228925E0A81FD417B205B5DD76B

